

# DIÁRIO OFICIAL

Nº 15.445 (Parte I)

FORTALEZA, 23 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO LVIII

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Institui o Programa de Ação Integrada para o Aposentado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º - É instituído o Programa de Ação Integrada para o Aposentado com a finalidade de orientar, apoiar e acompanhar o pes-

so(a) aposentado da Administração Pública Estadual, com relação aos seus direitos e benefícios lhes assegurando prioridade no atendimento dos diversos serviços prestados pela Administração Pública Estadual e promover sua reintegração no mercado de trabalho.

Art. 2.º - Compete à Secretaria da Administração a gestão do programa ora instituído, ficando referida Pasta autorizada a firmar convênios e acordos com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, com vistas à viabilidade de programa de assistência ao aposentado, coordenando todas as ações nesse sentido.

Art. 3.º - O Programa de Ação Integrada - PAI funcionará com servidores da Secretaria da Administração ou com servidores de outros órgãos ou entidades estaduais, cedidos através de convênios, com ênfase para a origem.

Parágrafo Único - Caberá a um servidor público estadual ou

a um aposentado a coordenação do PAI, remunerado na forma prevista no art. 132, item IV da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, devendo o valor da gratificação corresponder ao símbolo DAS-1, de cargo de Direção e Assessoramento.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Programa correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria da Administração.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 1990.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
Luciano Fernandes Moreira

DECRETO Nº 21.088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Abre, ao FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, o crédito suplementar de Cr\$ 2.775.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas em seu vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o item II do art. 150 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e tendo em vista o que consta do of. nº 616/90, oriundo da Secretaria de Planejamento e Coordenação,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, ao FUNDO PENITENCIÁ-

RIO DO ESTADO DO CEARÁ, na forma do anexo constante do presente decreto, o crédito suplementar de Cr\$ 2.775.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas em seu vigente orçamento.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do excesso de arrecadação do próprio órgão.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 1990.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
José Fernandes de Oliveira  
Gilberto Soares Sampaio

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN-  
DPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO E DAS ESTATAIS - DORPE  
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF

SOLICITAÇÃO: 0509 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DO DEC. Nº 21.088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

18000	SECRETARIA DE JUSTIÇA	
18201	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	
0204015 2558	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS	
312000 70	MATERIAL DE CONSUMO	2.750.000,00
313100 70	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	25.000,00
TOTAL DA UNL. ORÇ. ....		2.775.000,00
TOTAL DA ENTIDADE .....		2.775.000,00
TOTAL GERAL .....		2.775.000,00

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 116/90-CM - O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os policiais militares a seguir mencionados para viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de diárias, de acordo com o Decreto nº 21.024, de 22.10.90 níveis III e V do Anexo II, devendo a despesa correr à conta do vigente orçamento da Casa Militar. CASA MILITAR, em Fortaleza-Ce, aos 22 de novembro de 1990.

EMILSON RIBEIRO BARBOSA Coronel BM  
Chefe da Casa Militar

NOME/CARGO	MUNICÍPIO(S)	PERÍODO	QUANT.	VR/UNIT.	VR/TOTAL	NÍVEL
Braulio Ernani Paiva Guerra - 1º Ten PM	Mombaca	01.12.90	01	3.586,00	3.586,00	III
Juarez Gomes Nunes - 1º Sgt PM	Mombaca/Piquet Carneiro					
Marcus Vinícius Maciel Soares - 3º Sgt PM	Acopiara/Iguatu	22 a 28.11.90	07	2.199,00	15.393,00	V
José Cláudio de Araújo - 2º Sgt PM	Mombaca/Piquet Carneiro	22 a 24.11.90	03	2.199,00	6.597,00	V
Marco Antº Izequiel de Oliveira - 3º Sgt PM	"	22 e 23.11.90	02	2.199,00	4.398,00	V
Gilberto Sabóia de Sousa - 2º Sgt PM	Mombaca/Piquet Carneiro					
João Francisco Neto - 2º Sgt PM	Acopiara/Iguatu	22 a 28.11.90	07	2.199,00	15.393,00	V
Josafá Gomes de Vasconcelos - 2º Sgt PM	Piquet Carneiro	22.11.90	01	2.199,00	2.199,00	V
José Carlos dos Santos - Sd PM	Piquet Carneiro/Mombaca	22 e 23.11.90	02	2.199,00	4.398,00	V
Fcº Tadeu Maia de Lima - Sd PM	"	22 a 26.11.90	05	2.199,00	10.995,00	V
Gerardo Dainese de Sousa - 3º Sgt PM	Cascavel/Guaramiranga	22 a 24.11.90	03	2.199,00	6.597,00	V
João Batista dos Santos - 2º Sgt PM	"	22 a 24.11.90	03	2.199,00	6.597,00	V
José Luciano Leonardo do Nascimento - Sd PM	Cascavel	22 a 22.11.90	01	2.199,00	2.199,00	V
José Valdo Clemente de Lima Júnior - Sd PM	Cascavel/Guaramiranga	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
Eduardo Willame de Sousa Valentim - Sd PM	Cascavel	22.11.90	01	2.199,00	2.199,00	V
Antº Carlos Queiroz de Araújo - Sd PM	Sobral	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
Rdº Ferreira Santiago Júnior - 3º Sgt PM	"	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
João Filho Angelo - Sd PM	"	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
Joaquim Ferreira da Silva - Cabo PM	"	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
Fcº de Assis Esmerino Marques - 3º Sgt PM	"	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
Fcº Pedrosa de Macedo - 2º Sgt PM	Juazeiro do Norte					
Adauto Nunes do Nascimento - Cabo PM	Campo Sales/Iguatu	22 a 24.11.90	03	2.199,00	6.597,00	V
Fcº José Pereira da Silva - Sd PM	"	22 a 25.11.90	04	2.199,00	8.796,00	V
Antº Rodrigues Carneiro - Cap PM	Pacoti/Redenção/Icó	22 a 30.11.90	09	2.199,00	19.791,00	V
		22 a 24.11.90	03	3.586,00	10.758,00	III

Sector de Orçamento e Finanças do Serviço de Administração da Casa Militar, em Fortaleza-Ce, aos 22 de novembro de 1990.

N.º E.  
EDMUNDO FALCÃO FILHO - Subtenente PM  
Resp. p/Sector de Orç. e Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEGURANÇA PÚBLICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, SILVIA BRAGA SOBRAL, Delegado de Polícia, do cargo em comissão, nível DAS-3 de Delegado Substituto da Delegacia de Família e do Menor desta Pasta. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 1990. TASSO RIBEIRO JEREISSATI - Antônio Inimé Fernandes Lima.

★★★

PORTARIA N.º 2618/90-G - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

conceder a LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, de 3.ª Classe, por ter sido movimentado de Fortaleza para Boqueirão, AJUDA DE CUSTO, correspondente a (02) dois meses de vencimento básico no valor de Cr\$ 57.817,82, (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do item II do art. 81, de Lei n.º 10.784, de 17.01.83, devendo a despesa correr à conta de verba: 20104.06301742.045 - Manutenção de Ordem e Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado. 3.1.1.1. Pessoal Civil. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 06 de novembro de 1990. Antônio Inimé Fernandes Lima.